PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.459, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA E OUTROS.**

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o Processo Administrativo de nº 011856-031/2025 (no qual a aprovação foi concedida em 10/07/2025, conforme atesta o despacho anexo ao processo em epígrafe, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano),

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA E OUTROS,** com área total de **832 m²,** constituído pela área de terra no distrito de Santo Antônio da Barra, em Pedro Leopoldo, objeto da matrícula n° 23.287, folhas 01, 01-v, 02, 02-v, 03, 03-v, 04 e 04-v, do Livro nº2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando os lotes abaixo relacionados.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo de nº. 011856-031/2025, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 2º A referida gleba medindo **832 m²,** passa a constituir-se de **2 (dois) lotes**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

	LOTE	
MATRÍCULA	**DESMEMBRADO**	**ÁREA**
23.287	**A**	**416 m²**
	B	**416 m²**
	Área Total:	**832 m²**

Art. 3º Ficará a cargo do proprietário o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal - sob pena de caducidade - devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 30 de julho de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL